



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Ofício nº120/2025

Santana do Livramento - 20/05/2025

Ilmo. Sr.

Presidente da câmara municipal

Felipe torres

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho através desta informar o remanejo das emendas impositivas descritas abaixo em função do parecer inviável por parte da secretaria de serviços urbanos deste um município.

Emenda - 186 R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Emenda -191 R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Emenda -183 R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Romário Paz

Romário A. G. Paz
Vereador MDB
2021-2024
Poder Legislativo Municipal

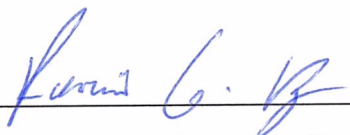


CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024		
Emenda Orçamento N.º		
Emenda Impositiva		(x) Sim () Não
Autoria:	Ver. Romário Paz	
Beneficiário:	Sec. Municipal de Assistência e Inclusão Social	
Justificativa:		
Valor Destinado R\$	RS 50.000 (Cinquenta Mil Reais)	
	EMENDAS IMPOSITIVAS	
Órgão	12- SEC MUN de ASSISTENCIA E INCLUSAO SOCIAL	
Unidade Orçamentária	12.02- FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	12.02.08 ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	12.02.08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	12.02.08.244.0252 SUA PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
Projeto/Atividade	12.02.08.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES	
Natureza da Despesa		
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS 399999000000 RESRVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS. VALOR R\$ 50.000,00 RECURSO:1500	

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2025


Romário Paz

Romário A. G. Paz
Vereador MDB
2021-2024
Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Sant'ana do Livramento – RS

Rua Senador Salgado Filho, 528 – Centro – CEP 97573-432

Fone: (55) 32418600



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

JUSTIFICATIVA DE EMENDA IMPOSITIVA

A Associação Santanense do Deficiente Físico (ASSANDEF), A ASSANDEF esta devidamente registrada com personalidade jurídica, Livro A-2 folha 97, sob nº. 207; Utilidade Publica Municipal, lei 2803 de 25 de junho de 1991; Utilidade Publica Estadual, processo nº. 055961280195-5; Utilidade Publica Federal, processo nº. MJ 22.636/96-58; Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, Processo nº. 44006001481/2001-85; Registro no STCAS, folha 002 sob nº. de ordem 18219 no livro B-3 e Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº. 002, CNAS nº 44006.005818/98-01.

Diante disto está sendo direcionado o valor de R\$50.000,00(cinquenta mil) através de emenda impositiva de 2025 COM O SEGUINTE OBJETIVO:

Adquirir alimentos essenciais, garantindo a segurança alimentar dos assistidos;

Fortalecer os serviços prestados, possibilitando a continuidade das atividades diárias de apoio, educação e desenvolvimento;

Contribuir para o pleno funcionamento da entidade, que depende do apoio financeiro para suprir suas necessidades básicas.

Este recurso será de grande importância para garantir que a Assandef santanense continua desempenhando seu papel fundamental na construção de uma sociedade mais inclusiva e solidaria, proporcionando dignidade e melhores condições de vida aos assistidos e suas famílias.

A Associação Santanense do Deficiente Físico (ASSANDEF) –

Cnpj: 9066103/0001-73

Atenciosamente, Vereador Romário Paz

**Romário A. G. Paz
Vereador MDB
2021-2024
Poder Legislativo Municipal**